



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria por invalidez a Servidora **MARILENE DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de "auxiliar de serviços gerais", lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, art. 38 §§ 1º, art. 66 da lei municipal nº 1.429/2009, Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 e art. 201 § 2º, Constituição Federal, bem como Art. 1º da lei 10.887/04.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **MARILENE DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, com CPF sob o nº com RG nº SSP/CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70005, com admissão em 12/07/1994, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (25% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 275,00
TOTAL	R\$ 1.375,00
Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004)	R\$ 1.047,88
Vencimentos proporcionais. 9.812/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 938,98
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	R\$ 161,02
Proventos (art. 66, § 8º da lei 1.429/2009)	R\$ 1.100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2021, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 10 de junho de 2021.

Von Brawn Cérés e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal